

Decreto nº 033/2021.

Delega Poderes a Secretária Municipal de Finanças.

LAURINO PETERS, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, **RESOLVE**:

DELEGAR:

Art. 1º Fica delegado a Secretária Municipal de Finanças, Lenir Maria Exterkoetter, para agir conjuntamente com o Prefeito Municipal, os poderes abaixo relacionados:

- 01 – emitir cheques
- 02 – abrir contas de depósito
- 03 – autorizar cobrança
- 04 – utilizar o crédito aberto na forma e condições
- 05 – receber, passar recibo e dar quitação
- 06 – solicitar saldos e extratos
- 07 – requisitar talonários de cheques
- 08 – autorizar débito em conta relativo à operações
- 09 – retirar cheques devolvidos
- 10 – endossar cheques
- 11 – requisitar cartão eletrônico
- 12 – movimentar conta corrente com cartão eletrônico
- 13 – efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico
- 14 – sustar/contra-ordenar cheques
- 15 – cancelar cheques
- 16 – baixar cheques
- 17 – efetuar resgates/aplicações financeiras
- 18 – cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- 19 – efetuar saques – conta corrente
- 20 – efetuar saques – BB rural rápido

- 21 – efetuar saques – poupança
- 22 – efetuar pagamento por meio eletrônico
- 23 – efetuar transferências por meio eletrônico
- 24 – efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
- 25 – efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
- 26 – solicitar movimentação de contas no exterior
- 27 - efetuar movimentação financeira no RPG
- 28 – consultar contas/aplic. Programas repasse recursos federais – RPG
- 29 – liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- 30 – solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op.
Crédito
- 31 – solicitar saldos/extratos de investimentos
- 32 – solicitar saldos/extratos de operações de crédito
- 33 – emitir comprovantes
- 34 – efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico
- 35 – efetuar transf. Eletrônica p/alivio de numerário coban
- 36 – fechar operações de derivativos
- 37 – encerrar contas de depósito
- 38 – consultar obrigações de débito direto autorizado – DDA
- 39 - cartão transporte – autorizar déb/transf meio eletrônico
- 40 – atualizar fat pelo gerenciador financeiro

Art. 2º A presente delegação refere-se às Contas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, todas do Município de São Bonifácio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, sobremaneira o Decreto nº 001/2021.

São Bonifácio, 20 de outubro de 2021.

Laurino Peters
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete